



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 129, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias previstas na Lei nº. 1.664, de 2 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no Art. 59, inciso IV e Art. 74, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei nº. 1.664, de 2 de maio de 2020;

**Considerando** a variação do INPC/IBGE no período de 1º (primeiro) de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 no percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento).

### DECRETA:

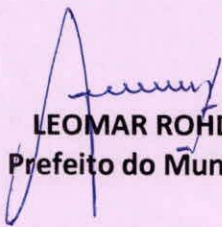
**Art. 1º** As diárias previstas nos incisos I a IV do Art. 4º da Lei nº. 1.664, de 2 de maio de 2020 passam a vigorar com os seguintes valores:

- I. R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos) para o Prefeito;
- II. R\$ 525,95 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para o Vice-Prefeito e para os ocupantes dos cargos de Agente Político de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores diretos de Gabinete;
- III. R\$ 420,76 (quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para os Conselheiros Municipais, cargos de provimento em comissão, não especificados anteriormente, e demais servidores públicos municipais
- IV. R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) por hora de viagem, aos servidores públicos municipais quando em deslocamento para fora do Município ou Estado, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### *Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2287  
de 21/05/21 FL. 01  
  
Visto